



## ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Mauro Pires Gomes,41 – São José do Xingu – MT – Fone: (66)3568-1109

CNPJ: 37.465.317/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

*Procedimento Licitatório 04/2013 – Tomada de preço 01/2013*

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 001/2013

**TIPO:** Menor Preço

**INTERESSADA:** Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT

**AUTORA:** Comissão Permanente de Licitação

A presente Tomada de Preços é regida pelas normas contidas neste Edital e pela Lei n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Aplica-se também a Lei nº 8.666/93 aos casos omissos deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013**, cuja abertura ocorrerá às **09hrs** do dia **19/02/2013** no setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro – São José do Xingu - MT.

#### 1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de: Assessoria em contabilidade pública e assessoria em informática para atualização do banco de dados para atender as exigências dos sistemas de envio de informações do poder executivo municipal (SIOPS, SIOPE, SISTN, APLIC, LRF, GEOBRAS E DEMAIS SISTEMAS) em regime de empreitada por preço global, para atender as demandas da Secretaria de municipal de administração do município de São José do Xingu, conforme as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência – Anexo I.

#### 2 – DOS PRAZOS

2.1 – O prazo para assinatura do contrato pelo licitante vencedor será de até cinco dias depois da notificação pelo CONTRATANTE, ou da retirada do instrumento, sujeitando-se o infrator às sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

2.2 – O prazo para execução dos serviços será de 12(doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

#### 3 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

3.1 – À proponente vencedora serão aplicadas as seguintes sanções no caso de recusa da assinatura do Contrato e pelo inadimplemento execução dos serviços pela CONTRATADA:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra;



## ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Mauro Pires Gomes, 41 – São José do Xingu – MT – Fone: (66)3568-1109

CNPJ: 37.465.317/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

*Procedimento Licitatório 04/2013 – Tomada de preço 01/2013*

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste edital ou pela recusa da sua assinatura;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, por prazo não superior a dois anos, no caso de recusa da assinatura do contrato sem motivo justificável;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

g) perda da garantia contratual, quando for o caso.

3.2 – A Administração poderá aplicar outras penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, no caso de não execução dos serviços desmotivados, ou ainda pela execução imperfeita do objeto contratado.

3.3 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, devidamente fundamentado.

### **4 – DO LOCAL ONDE PODERÁ SER OBTIDA A PASTA DO EDITAL**

4.1 – Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Mauro Pires Gomes, nº 41, Centro, São José do Xingu – MT, gratuitamente.

4.2 – Maiores informações pelo telefone (66) 3568-1109/1666/.

### **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

5.1 – Poderão participar da Tomada de Preços nº 001/2013 todas as empresas legalmente estabelecidas no país, que estejam devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT ou que atenderem os requisitos e as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data da abertura dos envelopes, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93.

5.1.1 – O Certificado de Registro Cadastral poderá ser entregue fora do envelope de documentação ou junto dos demais documentos.

6.2 – Não poderá participar da presente Tomada de Preços:

a) Empresa considerada inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;



## ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Mauro Pires Gomes, 41 – São José do Xingu – MT – Fone: (66)3568-1109

CNPJ: 37.465.317/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

*Procedimento Licitatório 04/2013 – Tomada de preço 01/2013*

b Empresa inadimplente ou que tiver contrato rescindido, ou ainda, suspensão de licitar/contratar com a Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, e/ou qualquer outro Órgão Federal, Estadual e Municipal de qualquer Unidade de Federação.

6.3 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração poderá representar mais de uma empresa junto à Prefeitura nesta Tomada de Preços, sob pena de exclusão das licitantes representadas.

### **6.4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.4.1 – Os documentos de habilitação e a proposta de preço exigidos neste Edital deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

*A Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT*

*Av. Mauro Pires Gomes, 41 – Centro*

*Tomada de Preços n° 001/2013*

*Envelope n° 001 - Documentos de Habilitação*

*Abertura: 19/02/2013 às 09H00*

*A Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT*

*Av. Mauro Pires Gomes, 41 – Centro*

*Tomada de Preços n° 001/2013*

*Envelope n° 002 - Proposta de Preços*

*Abertura: 19/02/2013 às 09H00*

6.4.2 – Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticados em Cartório ou publicados em órgão de imprensa oficial, ou ainda, por membros da Comissão Permanente de Licitação, quando apresentados juntamente com o original.

### **6.5 – DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

6.5.1 - A proponente deverá apresentar os seguintes documentos em uma única via contendo o seguinte:

#### **6.5.1 – Documentos de Habilitação**

6.5.1.1 – Cédula de Identidade dos proprietários, ou responsáveis pela firma e assinantes da proposta de preços;

6.5.1.2 – Registro comercial, no caso de Empresa Individual na forma da Lei;

6.5.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;



## ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Mauro Pires Gomes,41 – São José do Xingu – MT – Fone: (66)3568-1109

CNPJ: 37.465.317/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

*Procedimento Licitatório 04/2013 – Tomada de preço 01/2013*

6.5.1.4 – Caso o proponente compareça na abertura da licitação, deverá apresentar a respectiva credencial.

6.5.1.5 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

6.5.1.6 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto contratual;

6.5.1.7 – Certidões:

6.5.1.7.1 – Negativa Quanto à Dívida Ativa da União;

6.5.1.7.2 – de Quitação com os Tributos Federais;

6.5.1.7.5 – de Tributos Municipais da sede do licitante;

6.5.1.7.6.– Negativa de Débitos junto ao INSS;

6.5.1.7.7 – de Regularidade junto ao FGTS;

6.5.1.7.8 – Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

**6.5.3 – Qualificação Econômico - Financeira**

6.5.3.1 – Contrato social que tenha atividade de contabilidade pública, assessoria à administração pública em geral.;

6.5.3.3.2 – Certidão de Falência e Concordata.

**6.5.4 – Qualificação Técnica**

6.5.4.1 Declaração firmada pelo técnico responsável da licitante devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso.

6.5.4.1.2– A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.5.6 deste edital, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, no Decreto 6.204/2007.

**6.6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.6.1 – A proposta de preço deverá ser apresentada em uma única via, devidamente rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com valores expressos em real, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em impresso próprio da firma proponente, sendo colocada em envelope separado da documentação de habilitação e entregue à Comissão Permanente de Licitação devidamente lacrado e rubricado em seu fecho, contendo obrigatoriamente, ainda, o que segue:

6.6.1.1 – A validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da licitação.



## ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Mauro Pires Gomes,41 – São José do Xingu – MT – Fone: (66)3568-1109

CNPJ: 37.465.317/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

*Procedimento Licitatório 04/2013 – Tomada de preço 01/2013*

6.6.1.2 – O preço em moeda corrente do país;

6.6.1.3 – O licitante deverá incluir nos preços todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, frete, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais despesas pertinentes;

### **7 – DO CRITÉRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

7.1 – No dia 19/02/2013, às 09H00 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, na presença dos interessados e aberto ao público, serão iniciados os trabalhos de abertura da Tomada de Preços nº 001/2013, com a leitura do seu objeto pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

7.2 – A Comissão Permanente de Licitação examinará em seguida a credencial de cada representante legal das empresas proponentes presentes no ato, que deverá estar de posse de seus documentos pessoais.

7.3 – A Comissão Permanente de Licitação procederá ao recebimento dos envelopes, contendo a Documentação de Habilitação (envelope nº 1) e Proposta de Preços (envelope nº 2).

7.4 – A seguir, será procedida a rubricação e abertura dos envelopes, efetuando-se em primeiro lugar a abertura dos envelopes de nº 1, o de Documentos de Habilitação, que serão colocados à disposição dos licitantes para conhecimento e rubrica e eventuais observações.

7.5 – Procedida a abertura destes envelopes o Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão para o julgamento da habilitação. Em caso de suspensão, informará aos licitantes a data e hora que estará disponível a relação das empresas habilitadas e/ou inabilitadas, bem como, a data e hora para abertura do envelope da Proposta de Preços, podendo de comum acordo com os presentes, abrir o envelope nº 2, na sequência da sessão, no caso de não haver apresentação de recursos administrativos ou judicial.

7.6 – Caso o resultado de habilitação das licitantes seja proferido na sessão de abertura e em havendo plena e expressa concordância de todas as licitantes da decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recursos, a qual será registrada em ata, a licitação terá prosseguimento com a abertura do envelope nº 2, cujo conteúdo será rubricado pelos representantes das licitantes presentes e também pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo esta sessão encerrada definitivamente, passando-se para a análise das Propostas de Preços.

7.7 – Na hipótese de interposição de recursos na fase de habilitação o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará nova sessão pública para anunciar a decisão dada ao mesmo e, não havendo mais a apresentação de novos recursos, nesta mesma sessão serão abertos os envelopes de Proposta de Preço das licitantes habilitadas, nos termos do art. 43, II, da Lei n.º 8.666/93.



## ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Mauro Pires Gomes,41 – São José do Xingu – MT – Fone: (66)3568-1109

CNPJ: 37.465.317/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

*Procedimento Licitatório 04/2013 – Tomada de preço 01/2013*

7.8 – Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item de Habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.9 – O envelope nº 2, devidamente lacrado e rubricado, contendo a Proposta de Preços do licitante inabilitado será devolvido ao seu representante ou enviado por via postal.

7.10 – Das reuniões serão lavradas atas circunstanciadas nas quais constarão todas as ocorrências verificadas, devendo ser assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

### 7.11 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.11.1 – Encerrada a fase de habilitação a Comissão Permanente de Licitação dará início à abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, devendo seu conteúdo ser rubricado por todos os representantes das licitantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação.

7.11.2 – A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender os trabalhos para, em sessão privativa, analisar as Propostas de Preços apresentadas, desclassificando aquela que:

- a) apresentar na planilha preços simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com o objeto acrescidos dos respectivos encargos;
- b) apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outro licitante ou ainda quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;
- c) apresentar proposta com preços abusivos ou excessivos em desacordo com os preços praticados no mercado, superfaturados, ou manifestamente inexequíveis.

7.11.2.1 – Consideram-se preços abusivos, para efeito desta Licitação, aqueles superiores a 10% (dez por cento) do valor estimado para o objeto do contrato.

7.11.3 – Os erros de soma e/ou multiplicação eventualmente configurados na Proposta de Preços das licitantes serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, prevalecendo o preço unitário.

7.11.4 – A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar Consultoria Técnica para auxiliá-la na tomada de decisão.

7.11.5 – Observando o disposto neste item a Comissão Permanente de Licitação classificará a proposta vencedora pelo critério de julgamento de **Menor Preço Global**, desde que atendidas as exigências do Edital e comunicará formalmente a sua decisão às licitantes participantes do certame e encaminhará o processo posteriormente à autoridade competente para a sua homologação e adjudicação de seu objeto ao legítimo vencedor do certame.



## ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Mauro Pires Gomes,41 – São José do Xingu – MT – Fone: (66)3568-1109

CNPJ: 37.465.317/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

*Procedimento Licitatório 04/2013 – Tomada de preço 01/2013*

7.11.6 – Havendo empate entre duas ou mais propostas o critério para o desempate será feito exclusiva e unicamente por sorteio, nos termos do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

### **7.12 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

7.12.1 – Após a publicação do resultado da licitação e, não havendo interposição de recursos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, decorridos cinco dias úteis, o objeto do certame será adjudicado à empresa vencedora do certame.

7.12.1.1 – O prazo de cinco dias úteis para a homologação da licitação também poderá iniciar-se a partir da lavratura da ata de encerramento da sessão de julgamento das propostas de preços, desde que presentes no ato os prepostos das licitantes.

7.12.1.2 – O cumprimento do prazo recursal em todas as fases do processo poderá ser dispensado desde que os proponentes se manifestem a respeito na ata ou em documento à parte.

### **8. DO LOCAL E HORÁRIO**

8.1 – O local e o horário para atendimento dos interessados são os mesmos citados no preâmbulo deste Edital;

### **9. – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL**

9.1 – Serão aceitas apenas as propostas que apresentarem preços até o limite máximo de 10% (dez por cento) acima do valor estimado para o objeto desta licitação;

9.2 – No caso de apresentação de propostas com preços inexequíveis ou irrisórios será aplicado o disposto nos § 1º e 2º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

### **10 – DO CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

10.1 – Os preços constantes do contrato não sofrerão reajustes.

### **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1 – O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas, conforme o prazo estabelecido no Termo Contratual previamente celebrado entre a Administração.

### **12. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS PREVISTOS EM LEI**

12.1 – As impugnações ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitadas pelos licitantes por escrito e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação até dois dias úteis antes da abertura desta Tomada de Preços.



## ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Mauro Pires Gomes,41 – São José do Xingu – MT – Fone: (66)3568-1109

CNPJ: 37.465.317/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

*Procedimento Licitatório 04/2013 – Tomada de preço 01/2013*

12.1.1 – Apresentadas as impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de dois dias úteis após o protocoladas e será dado conhecimento às demais licitantes.

12.2 – O licitante, que discordar das decisões da Comissão Permanente de Licitação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preços, terá o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

12.2.1 – Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis.

12.2.2 – O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal, no setor, vedada a interposição de qualquer outra forma.

### 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

#### 13.1 – DA FONTE DE RECURSOS

13.1.1 – Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório de Tomada de Preços nº 001/2013 correrão por conta do seguinte recurso orçamentário:03.001.04.04.122.0003.2005.33.90.39.00.00.00 - 058 (Pessoa Jurídica)

13.1.2 – O licitante deverá *examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos*, pois a simples apresentação da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

13.1.3 – No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos prevalecerão as disposições do primeiro.

16.6 – À CONTRATANTE se reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, caso seja necessária.

13.1.4 – A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

13.1.5 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente a Documentação de Habilitação ou da Proposta de Preços.

13.1.6 – Quaisquer informações com relação a este Edital poderão ser obtidas diretamente no Órgão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no período das



## ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Mauro Pires Gomes,41 – São José do Xingu – MT – Fone: (66)3568-1109

CNPJ: 37.465.317/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

*Procedimento Licitatório 04/2013 – Tomada de preço 01/2013*

08h00min às 12h00min. e das 14h00min às 18h00min, ou pelo telefone: (66) 3568 1109.

13.1.7 – É facultado à CONTRATANTE, quando o licitante adjudicatário não assinar o Contrato respectivo ou não apresentar a garantia no prazo, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

13.1.8 – Constituem anexos deste Edital os seguintes:

I – Termo de Referência;

II – Minuta do contrato a ser firmado entre a CONTRATANTE e o licitante vencedor;

III – Modelo de Proposta de Preço

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, em 28 de Janeiro de 2013.

---

**Aloizio Rodrigues da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

O presente edital de licitação foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Jurídica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT.

São José do Xingu – MT, 28 de Janeiro de 2013.

**Renata Guimarães Naves Carneiro**

OAB/GO 36.313

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### ANEXO I

A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de: Assessoria em contabilidade pública e assessoria em informática para atualização do banco de dados para atender as exigências dos sistemas de



## ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Mauro Pires Gomes,41 – São José do Xingu – MT – Fone: (66)3568-1109

CNPJ: 37.465.317/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

*Procedimento Licitatório 04/2013 – Tomada de preço 01/2013*

envio de informações do poder executivo municipal (SIOPS, SIOPE, SISTN, APLIC, LRF, GEOBRAS E DEMAIS SISTEMAS) em regime de empreitada por preço global, para atender as demandas da Secretaria de municipal de administração do município de São José do Xingu, conforme as especificações e quantidades previstas.

Ítem	Und	Descrição	V. Máx.
01	01	Atualização de banco de dados referentes às Informações a serem enviadas para o Governo Federal: a) SIOPS; - Execução do orçamento da saúde b) SIOPE; - Execução do orçamento da Educação; c) SISTN - Execução do Orçamento Geral do município d) Outras	
02	01	Atualização de banco de dados referentes às Informações a serem enviadas para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a) APLIC – cargas mensais; b) LRF c) GEO OBRAS d) Informações para elaboração de defesas administrativas	
03	01	Consultoria e Assessoria dos seguintes itens: a) Conferencia e contabilização da execução orçamentária; b) Assessoria no planejamento da execução orçamentária; c) Assessoria e acompanhamento do controle patrimonial; d) Assessoria e acompanhamento das ações do sistema de controle interno; e) Assessoria na elaboração das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA). f) Assessoria e acompanhamento das atividades do setor de tributação; g) Assessoria Administrativa e contábil ao setor de licitações e contratos;	
04	01	Todos os serviços deverão realizados na sede do poder executivo Com a presença de um representante da empresa de dois a três dias por semana com todas despesas suportadas pela contratada.	
		Valor Máximo mensal	8.000,00
		Valor máximo para 12 (doze) meses	96.000,00



## ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Mauro Pires Gomes, 41 – São José do Xingu – MT – Fone: (66)3568-1109

CNPJ: 37.465.317/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

*Procedimento Licitatório 04/2013 – Tomada de preço 01/2013*

### ANEXO II

#### MINUTA DE CONTRATO Nº ==/2013 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/2013

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.317./0001-03, com sede na Avenida Mauro Pires Gomes, n.º 41 - Centro, na Cidade de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Xingu – MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na Avenida \_\_\_\_\_ s/n.º, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_/MT, neste ato representada por seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ e inscrita no CRC n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_, residente e domiciliado na Avenida \_\_\_\_\_ s/n.º, Bairro \_\_\_\_\_, neste Município de \_\_\_\_\_/MT, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

#### Do Objeto

Cláusula Primeira - **Contratação de Assessoria Contábil pública, Administrativa e Financeira, Planejamento e Prestação de contas, com responsabilidade Técnica para o exercício de 2.013, sendo:**

- ü Orientação na Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes.
- ü Elaboração e Apuração de balancetes.
- ü Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativo de Resultado;
- ü Elaboração dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
- ü Orientação na Consolidação nas Remessa das informações do APLIC- TCE-MT;
- ü Elaboração do Sistema de Coletas de Dados Contábeis – SISTN da Caixa Econômica Federal;
- ü Elaboração do SIOPS Sistema de Informação de Orçamento Público de Saúde, Semestral e Anual;
- ü Elaboração do SIOPE Sistema de Informação de Orçamento Público de



## ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Mauro Pires Gomes,41 – São José do Xingu – MT – Fone: (66)3568-1109

CNPJ: 37.465.317/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

*Procedimento Licitatório 04/2013 – Tomada de preço 01/2013*

Educação, Anual;

- ü Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos, DIRF;
- ü Elaboração da DCTF, Semestral Declaração de Contribuição de Tributos Federal;
- ü Elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual;
- ü Elaboração da L.D.O – Lei de Diretrizes Orçamentária
- ü Acompanhamento dos Índices de Aplicação Obrigatórios – FUNDEB 60% - SAÚDE 15% - EDUCAÇÃO 25%;
- ü Orientação no Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

### Do Regime de Execução dos Serviços

Cláusula Segunda - A presente contratação se dá em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, por regime de preço global.

### Do Valor

Cláusula Terceira - Fica estipulado entre as partes o valor global dos serviços a serem prestados, objeto deste Contrato, a importância total de R\$.000,00 (\_\_\_\_\_).

### Das Condições de Pagamento

Cláusula Quarta - O preço fixado na cláusula anterior será pago da seguinte forma: em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) cada uma, conforme a liquidação e entrega das etapas dos serviços.

### Do Reajustamento de Preços

Cláusula Quinta - Não haverá reajustamento nos valores fixados durante a vigência deste contrato, ressalvando se houver aumento de metas físicas, onde deverá ser convencionado entre as partes.

### Do Prazo de Vigência

Cláusula Sexta - O presente contrato será até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, contados após a assinatura do presente contrato e a emissão da ordem de serviço, podendo ser o mesmo prorrogado nos termos do artigo 57 da lei 8.666/93.

### Da Dotação Orçamentária

“SANTO ANTÔNIO E XINGU EM BOAS MÃOS”



## ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Mauro Pires Gomes,41 – São José do Xingu – MT – Fone: (66)3568-1109

CNPJ: 37.465.317/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

*Procedimento Licitatório 04/2013 – Tomada de preço 01/2013*

**Cláusula Sétima** - As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício: nas seguintes Rubricas:

03.001.04.04.122.0003.2005.33.90.39.00.00.00 - 058 Outros Serviços de Terceiros  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### Das Responsabilidades da Contratada

Cláusula Oitava - Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

- a)- sua negligência, imperícia ou imprudência;
- b)- imperfeição e/ou incorreção nos serviços realizados, mesmo após o término do presente contrato, obedecendo as disposições constantes da Legislação que rege a presente contratação;
- c)- todos os encargos financeiros, previdenciários e tributários decorrentes desta prestação de serviços.

### Das Responsabilidades da Contratante

Cláusula Nona - Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATANTE o seguinte:

- a)- fornecer todos os dados e condições para que a CONTRATADA preste seus serviços à contento;
- b) – fornecer hospedagem, estadia e alimentação durante a vigência do contrato;
- c) – colocar o pessoal envolvido na administração pública a disposição da contratada para a realização dos trabalhos;

### Das Penalidades e Multas Contratuais

Cláusula Décima - Fica atribuída a CONTRATADA em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:



## ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Mauro Pires Gomes,41 – São José do Xingu – MT – Fone: (66)3568-1109

CNPJ: 37.465.317/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

*Procedimento Licitatório 04/2013 – Tomada de preço 01/2013*

Parágrafo Primeiro - Multa de 05% (CINCO) sobre o valor do contrato, caso seu objeto não seja realizado, ou deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido por Leis e Regulamentos, as obrigações assumidas.

Parágrafo Segundo - Suspensão de direito de celebrar contrato com o Governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos.

### Da Rescisão do Contrato

Cláusula Décima Primeira - Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTE prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpeção Judicial, pelos seguintes motivos:

- a)- no caso de dolo, simulação ou fraude na prestação dos serviços;
- b)- inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;
- c)- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos sem justificativa;
- d)- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- e)- a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da prestação dos serviços nos prazos estipulados;
- f)- a paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- g)- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade máxima da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exarados no Processo Administrativo a que se refere o contrato, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa e do devido processo legal;
- h)- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;



## ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Mauro Pires Gomes,41 – São José do Xingu – MT – Fone: (66)3568-1109

CNPJ: 37.465.317/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

*Procedimento Licitatório 04/2013 – Tomada de preço 01/2013*

i)- por iniciativa das partes, mediante notificação por escrito, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, desde que todos os compromissos assumidos estejam cumpridos até tal data.

j)- Em todos os casos, a administração deverá respeitar o devido processo legal e a ampla defesa.

### Do Processo

Cláusula Décima-Segunda - O presente contrato é oriundo do Processo Licitatório – Modalidade Tomada de preço n.º 001/2013.

### Das Disposições Gerais

Cláusula Décima Terceira – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

Cláusula Décima Quarta - A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades profissionais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

Cláusula Décima Quinta - Fica este contrato vinculado aos ditames do Processo de Licitação na Modalidade Tomada de preço n.º 001/2013.

Cláusula Décima Sexta – Este contrato obedecerá as determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

Cláusula Décima Sétima - Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (Duas) testemunhas.



## ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Mauro Pires Gomes,41 – São José do Xingu – MT – Fone: (66)3568-1109

CNPJ: 37.465.317/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

*Procedimento Licitatório 04/2013 – Tomada de preço 01/2013*

São José do Xingu - MT, 28 de Janeiro de 2013.

---

**RAQUEL CAMPOS COELHO  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**EMPRESA  
RESPONSÁVEL  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

O presente edital de licitação foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT.

São José do Xingu – MT, 28 de Janeiro de 2013.

**Renata Guimarães Naves Carneiro  
OAB/GO 36.313**



## ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Mauro Pires Gomes,41 – São José do Xingu – MT – Fone: (66)3568-1109

CNPJ: 37.465.317/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

*Procedimento Licitatório 04/2013 – Tomada de preço 01/2013*

### MODELO PROPOSTA

#### ANEXO III

#### CARTA PROPOSTA (SUGESTÃO DE MODELO)

#### (PAPEL TIBRADO DA EMPRESA)

**Ao: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT.**

**REF.: TOMADA DE PREÇO 003/2013**

**SENHOR PRESIDENTE,**

A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de: Assessoria em contabilidade pública e assessoria em informática para atualização do banco de dados para atender as exigências dos sistemas de envio de informações do poder executivo municipal (SIOPS, SIOPE, SISTN, APLIC, LRF, GEOBRAS E DEMAIS SISTEMAS) em regime de empreitada por preço global, para atender as demandas da Secretaria de municipal de administração do município de São José do Xingu, conforme as especificações e quantidades previstas.

Ítem	Und	Descrição	V. Máx.
01	01	Atualização de banco de dados referentes às Informações a serem enviadas para o Governo Federal: e) SIOPS; - Execução do orçamento da saúde f) SIOPE; - Execução do orçamento da Educação; g) SISTN - Execução do Orçamento Geral do município h) Outras	
02	01	Atualização de banco de dados referentes às Informações a serem enviadas para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e) APLIC – cargas mensais; f) LRF g) GEO OBRAS h) Informações para elaboração de defesas administrativas	



## ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Mauro Pires Gomes,41 – São José do Xingu – MT – Fone: (66)3568-1109

CNPJ: 37.465.317/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)

*Procedimento Licitatório 04/2013 – Tomada de preço 01/2013*

03	01	Consultoria e Assessoria dos seguintes itens: h) Conferencia e contabilização da execução orçamentária; i) Assessoria no planejamento da execução orçamentária; j) Assessoria e acompanhamento do controle patrimonial; k) Assessoria e acompanhamento das ações do sistema de controle interno; l) Assessoria na elaboração das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA). m) Assessoria e acompanhamento das atividades do setor de tributação; n) Assessoria Administrativa e contábil ao setor de licitações e contratos;	
04	01	Todos os serviços deverão realizados na sede do poder executivo Com a presença de um representante da empresa de dois a três dias por semana com todas despesas suportadas pela contratada.	
		Valor Máximo mensal	
		Valor máximo para 12 (doze) meses	